



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N.º 7.210, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Revoga o Parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.007, de 08 de Maio de 2008, que Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do art. 8º do Decreto n.º 5.007, de 08 de Maio de 2008, que Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2014; 98º da Fundação  
e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

  
**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e  
publicada no DIORONDON.